AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 05/2022

PROCESSO 05/2022

A Câmara Municipal de LIMA DUARTE- MG situada na rua Antônio Carlos, n° 51, CENTRO, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75,I, da Lei n° 14.133/2021, tendo como objeto contratação de empresa especializada ou profissional habilitado na área de arquitetura.

Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 18/02/2022 pelo e-mail cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br, a empresa ou profissional que apresentar proposta de menor preço e atenderem as condições do termo de referência (anexo) será subjugada como vencedora e deverá comprovar que atendem os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

Lima Duarte, 09 de fevereiro de 2022.

Comissão de licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

A) ÓRGÃO DE INTERESSE E LOCALIZAÇÃO

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Lima Duarte.

Localização: Rua Antônio Carlos, nº. 51, Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, Telefone: (32) 3281-1165 – www.camarald.mg.gov.br

B) ÁREA(S) INTERESSADA (S)

Mesa Diretora e demais vereadores

C) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os ofícios de números:16/2022 da Mesa Diretora da Câmara, e ofício n° 05/2022 da Comissão de Controle Interno.

D) OBJETO

Este documento tem por objetivo orientar a contratação de empresa especializada ou profissional habilitado na área de arquitetura para elaboração de projeto de reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Duarte.

E) ESPECIFICAÇÕES

Documentos mínimos a serem elaborados pela empresa ou profissional que será contratada:

1. Levantamento de dados;
2. Diagnóstico do Estado de conservação e mapeamento de danos;
3. Anteprojeto constituindo, após necessárias alterações as diretrizes básicas do projeto definitivo;
4. Projeto executivo contendo:

* Planta baixa dos pavimentos;
* Planta de situação e implantação;
* Planta de demolição e construção;
* Planta de cobertura;
* Cortes: Transversal e longitudinal (e outros que se fizerem necessários);
* Fachadas em elevação;
* Projeto completo especificando os materiais a serem utilizados;
* Planta de pontos hidráulicos;
* Planta de pontos elétricos;

1. – Projeto de instalação elétrica conforme as normas vigentes;
2. Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico que obedeça os requisitos do Corpo de Bombeiros para emissão de AVCB;
3. Projeto detalha contendo todos os itens necessários;
4. Memoriais: Descritivo e de calculo;
5. Planilha orçamentária com cronograma físico/ financeiro;
6. Registro de responsabilidade de técnica (RRT), emitido pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
7. Acompanhamento da execução da obra. (execução da obra sobre responsabilidade da Prefeitura Municipal)

F) CONDIÇÕES GERAIS

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa ou profissional especializado visa a elaboração de Projeto Executivo de Reforma, Manutenção e Restauração Arquitetônica e demais documentos complementares que se fizerem necessários e forem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, uma vez que o bem é tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município, conforme Decreto nº 05/1997. para o Câmara Municipal de Lima Duarte-MG.

As ações deverão ser planejadas e concebidas de forma a utilizar a respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens culturais brasileiros, os valores estéticos e culturais do bem, com o mínimo de interferência na sua autenticidade,

nomeadamente a estética, histórica, de materiais e processos construtivos, e das características espaciais e ambientais envolventes.

Os projetos e intervenções propostos, bem como os materiais, equipamentos, métodos e técnicas de execução, deverão, tanto quanto possível, reproduzir ou respeitar aqueles originalmente utilizados, ou, na impossibilidade disto, recorrer a procedimentos exequíveis, recorrendo a processos e tecnologias disponíveis no mercado, tendo em consideração critérios de qualidade, durabilidade, conservação, funcionalidade, prazo de execução, economia e eficiência energética, consciência ambiental.

G) PLANO DE AÇÃO

A presente despesa está prevista no Orçamento da Câmara Municipal – 1.01.00.01.031.029.2.0003.3.3.90.39 – Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica.

1.01.00.01.031.029.2.0003.3.3.90.36 - Outros Serv de Terceiros – P. Física

I) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta dias) a partir da assinatura do contrato.

H) FORMA DE APRESENTAÇÃO

O Projeto deverá ser apresentado basicamente por meio de:

* Textos, na forma de relatórios, memoriais, especificações e outros;
* Documentação fotográfica;
* Documentação Iconográfica e;
* Representações gráficas

Deverão ainda serem apresentados em meio digital.

J) GESTÃO DE CONTRATO

O desenvolvimento dos serviços e projetos objeto de contratação deste TERMO será acompanhado pelo Gestor do Contrato da Câmara Municipal de Lima Duarte.

K) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa OU PROFISSIONAL proponente deverá apresentar os seguintes documentos para a comprovação da sua capacidade técnica:

Registro ou inscrição da empresa proponente e do responsável(is) técnico(s) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU da região a que estiverem vinculados, na qual conste habilitação para elaboração de projetos de arquitetura de edificações.

Pelo menos 01 (um) Atestado e/ou Certidão, comprovando que a Empresa ou o Responsável Técnico tenha executado Projeto Executivo de Arquitetura de reparação, preservação, reabilitação, adaptação, reconstrução, reforma e/ou restauração em patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal, estadual ou municipal.

A exigência de qualificação técnica mínima é amplamente justificada devido à natureza e complexidade do serviço e, principalmente, devido ao valor artístico, histórico e cultural do Bem em questão.

L) PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até 10 (dias) após atestado o recebimento e emissão da nota fiscal.

M) JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

O objeto desta contratação contempla a elaboração de projetos executivos de arquitetura, para orientar as obras de reforma e restauração da Câmara Municipal de Lima Duarte- MG. O desenvolvimento de projetos desta natureza para uma edificação histórica de reconhecido valor cultural requer serviço técnico especializado, não se configurando como serviço comum.

N) JUSTIFICATIVA

Conforme é fato público e notório, o prédio sede do Poder Legislativo pegou fogo no último dia 11 de novembro, tendo sido parcialmente interditado pela defesa civil. A rede elétrica foi danificada sendo necessário seja refeita, bem como diversas obras de manutenção, reforma e restauração antes de novamente poder ser utilizado para quaisquer fins.

O) LOCAL E DATA

Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2022

Sidirlene Donizetti Silva

Presidente Comissão de Licitação

Rodrigo Fabiano de Oliveira

Membro Comissão de Licitação

Fernanda Cristina dos Santos

Membro da Comissão de Licitação

*Ciente e ratificado pelo Presidente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Josimar Oliveira Campos*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Processo – COMPRA DIRETA nº 07/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COM TÉCNICO IN LOCO E REMOTO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS. Afigurando-me que o procedimento realizado encontra-se regularmente desenvolvido e estando presente o interesse na aquisição dos itens especificados acima, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, com as seguintes empresas:

Sistema Informática Com. Imp. Exp. Ltda. CPF/CNPJ: 22.204.648/0001-84 No valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) DANIETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CPF/CNPJ 02.477.964/0001-50 NO VALOR DE R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

MJ de O MARTIMBIANCO-ME CPF/CNPJ: 08.211.353/0001-42 No valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais)

Cachoeira de Minas 18 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alecsander Augusto Pereira Pres.

Da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas